

# FAPSPMG

Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí  
CNPJ nº 04.376.371.001/23 - Rua Bom Jesus do Livramento, nº 85 - Tel: (28) 3553-2522

## PORTARIA Nº 02/2004

Concessão de benefícios  
previdenciários - Pensão

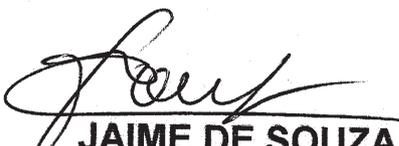
O Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí-ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no processo nº 02/2004;

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder o benefício da pensão por morte do ex-segurado **JOSÉ DE OLIVEIRA, PEDREIRO**, à **INERI DE ALMEIDA GOMES DE OLIVEIRA, ESPOSA**, a partir de 21 de junho de 2004; de acordo com o Art. 8º, Inciso I, da Lei Municipal nº 2.927/2001 c/c Art. 40º, parágrafo 7º, inciso II da Constituição Federal.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21 de junho de 2004.

Guaçuí-ES, 14 de julho de 2004.

  
**JAIME DE SOUZA**  
Presidente do FAPSPMG

Publicado no  
Mural do FAPSPMG

14 / 07 / 14



**ANTONIO MARCOS P. MACHADO**  
Assistente Administrativo  
Matrícula Nº 010070-6